



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL MPSF/ISC/UFF, N. 1/2025  
EDITAL DE SELEÇÃO PROFSAÚDE – TURMA 6**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO MESTRADO (N.1/2025) DO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- PROFSAÚDE – TURMA 6**

**APRESENTAÇÃO**

**Este é um Edital Local que contém informações específicas do processo seletivo da Universidade Federal Fluminense, que acontecerá no primeiro semestre de 2026, para ingresso da turma 6 do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE).** O edital completo, com informações sobre outras Instituições de Ensino Superior, encontra-se disponível no site:

<https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/>

A Coordenação Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAUDE/MPSF), em Rede Nacional, de acordo com suas funções definidas no artigo 47 do **Regimento do Programa**, torna público o processo seletivo para a turma 6 do PROFSAÚDE.

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Nacional e será executado pela Comissão de Seleção Local de cada uma das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao PROFSAÚDE.

O Edital de Seleção PROFSAÚDE – TURMA 6 de rede nacional está disponível no site <https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/> e contém informações sobre o curso, o processo seletivo e a matrícula, além de 10 (dez) anexos. Os 5 (cinco) anexos relativos às ações afirmativas específicas da UFF estão disponíveis neste edital local e no site do curso.

O presente edital local, resumido, endossa as informações do edital nacional no âmbito da Universidade Federal Fluminense. O Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, oferecerá 12 (doze) vagas.

Esclarecimentos específicos relativos à realização da Seleção Pública do ProfSaúde/MPSF na Universidade Federal Fluminense deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, pelo e-mail [mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br](mailto:mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br), no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/> ou presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Saúde Coletiva, cujo endereço encontra-se no Anexo 1.

Este é o edital do processo seletivo para a **turma 6 do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE)**, que acontecerá no primeiro semestre de 2026.

O objetivo do **PROFSAÚDE** é formar **mestres em Saúde da Família** para atuação na Atenção Primária à Saúde em todo o Brasil.

Como **Política de Estado**, o programa qualifica profissionais para atender às necessidades da população e contribui para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**O programa está presente em 50 locais do país:** 44 Instituições de Ensino Superior (IES); 6 unidades da Fiocruz.

O mestrado tem duração de 18 a 24 meses, com carga horária de 975 horas, cuja área de avaliação na CAPES é Saúde Coletiva e área de concentração é Saúde da Família. O curso possui **9 encontros presenciais, atividades telepresenciais síncronas** e atividades desenvolvidas no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**.

A inscrição e o curso são gratuitos. São ofertadas 600 vagas no país inteiro, sendo 12 vagas destinadas à UFF.

**Podem se inscrever profissionais da saúde com vínculo obrigatório com a Atenção Primária à Saúde (APS).**

Você deve escolher apenas uma (01) Instituição para se inscrever.

No polo UFF, é necessário comprovação de conhecimento em língua estrangeira, conforme quadro de vagas (item 10 do edital).

Há reserva de vagas para Ações Afirmativas, conforme quadro de vagas (item 10 do edital).

Haverá atendimento especial no dia da prova e da entrevista, tais como: intérprete de Libras, sala de amamentação, provas com letra ampliada, tempo extra, sala isolada e sala acessível, conforme necessidade indicada pelo candidato(a).

## **1. O que é o PROFSAÚDE?**

**1.1** O PROFSAÚDE é um programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC) desde 2016.

- 1.2 A Rede Nacional é formada por **44** Instituições de Ensino Superior (IES), e **seis (6)** unidades da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), localizadas em todos os estados brasileiros.
- 1.3 O programa é financiado pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).
- 1.4 A Missão do PROFSAÚDE é formar profissionais do SUS que estejam trabalhando na Estratégia Saúde da Família / Atenção Primária à Saúde (ESF/APS), para exercerem as seguintes atividades: Atenção à Saúde, Docência, Preceptoria, Produção do Conhecimento, Gestão em Saúde da Família.

## **2. Cronograma do Processo Seletivo:**

<b>Datas</b>	<b>Etapas e Horários (Brasília)</b>
29/11/2025	Divulgação do edital   A partir das 8h30
01/12 a 08/12/2025	Período de impugnação do edital. As solicitações devem ser encaminhadas para o <i>e-mail</i> : profsaude@fiocruz.br (ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO)
15/12/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do edital.  Confira na página do PROFSAUDE:  <a href="https://profsaudeabrasco.fiocruz.br/editais">https://profsaudeabrasco.fiocruz.br/editais</a>  ou nas páginas das IES associadas, informadas no anexo 1
05/01 a 06/03/2026	Período de inscrições   Até às 23h59 do último dia
16/03/2026	Divulgação das inscrições aceitas   A partir das 10h
17/03 e 18/03/2026	Período de recursos das inscrições   Até às 23h59 do último dia
25/03/2026	Resultado dos recursos das inscrições   A partir das 10h
27/03/2026	1ª Etapa: Prova escrita/discursiva  Das 9h às 13h
08/04/2026	Resultado preliminar da 1ª etapa   A partir das 10h
09/04 e 10/04/2026	Período de recurso da 1ª etapa   Até às 23h59 do último dia
17/04/2026	Resposta dos recursos e resultado da 1ª etapa   A partir das 10h
22/04 a 04/05/2026	2ª etapa: Análise do Currículo Lattes
05/05/2026	Resultado preliminar da 2ª etapa   A partir das 10h
06/05 e 07/05/2026	Período de recurso da 2ª etapa   Até às 23h59 do último dia
14/05/2026	Resposta dos recursos e resultado final da 2ª etapa   A partir das 10h
18/05 a 26/05/2026	3ª etapa: Entrevista  O horário será informado pela IES
29/05/2026	Resultado da 3ª etapa   A partir das 10h
01/06 e 02/06/2026	Período de recurso da 3ª etapa   Até às 23h59 do último dia

11/06/2026	Resposta dos recursos e resultado final da 3ª etapa   A partir das 10h
17/06/2026	Resultado Final Preliminar   A partir das 10h
18/06 e 19/06/2026	Período de recurso do resultado final preliminar   Até às 23h59 do último dia
30/06/2026	Resposta dos recursos e resultado final preliminar
01/07 a 10/07/2026	Banca de heteroidentificação para candidatos negros e Avaliação psicossocial para Candidatos PCDs
13/07/2026	Resultado da Banca de heteroidentificação para candidatos negros e Avaliação psicossocial para Candidatos PCDs
14/07 e 15/07/2026	Período de recurso da Banca de heteroidentificação e Avaliação psicossocial   A partir das 10h
21/07/2026	Resultado final do recurso da Banca de heteroidentificação e Avaliação psicossocial   A partir das 10h
22/07/2026	Resultado Geral   A partir das 10h
23/07 a 31/07/2026	Período de matrícula*   confira o horário com a IES
03/08/2026	Reclassificação*   A partir das 10h
04/08 a 07/08/2026	Matrícula da reclassificação*  confira o horário com a IES
11/08/2026	Início das aulas   confira os dias e horários com a IES

### **3. Quem pode se inscrever nas vagas do PROFSAÚDE?**

3.1 Pessoa brasileira que mora no Brasil ou pessoa estrangeira que mora legalmente no Brasil.

#### **3.2 Vagas para Médicos do Programa Mais Médicos (PMMB)**

Para se candidatar às **vagas para médicos do PMMB**, você deve:

3.2.1 Possuir diploma de graduação em **medicina**, reconhecido pelo MEC;

3.2.2 Se pessoa médica intercambista, possuir diploma apostilado ou reconhecido conforme Convenção da Apostila da Haia e se enquadrar em um dos seguintes perfis: pessoa brasileira formada no exterior; ou pessoa estrangeira formada no exterior;

3.2.3 Estar trabalhando ativamente no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Ser médico(a) com CRM atuante no PMMB e ter previsão de concluir a especialização em Medicina de Família e Comunidade (MFC) até abril de 2026 ou já ter concluído a especialização iniciada no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (AgSUS);
- b) Ser médico(a) atuante no PMMB com residência médica em MFC e/ou titulação obtida por meio de prova de título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC);
- c) Ser médico(a) intercambista atuando no PMMB e ter previsão de concluir a especialização em MFC até abril de 2026 (caso não esteja contemplado no item b) ou já ter concluído a especialização iniciada no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (AgSUS).

### **3.3 Vagas Multiprofissionais**

Para se candidatar às **vagas multiprofissionais**, a pessoa candidata deve:

3.3.1 Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas da saúde:

- a) **Bacharelado em Educação Física**
- b) **Enfermagem**
- c) **Farmácia**
- d) **Fisioterapia**
- e) **Fonoaudiologia**
- f) **Nutrição**
- g) **Odontologia**
- h) **Psicologia**
- i) **Saúde Coletiva**
- j) **Serviço Social**
- k) **Terapia Ocupacional**
- l) **Medicina**

Além do diploma, você deve estar trabalhando ativamente em, pelo menos, uma das seguintes condições:

3.3.2 Ser docente, preceptor(a) e/ou tutor(a) de um dos seguintes programas de instituições públicas de ensino superior ou órgãos públicos:

- **Residência de Medicina de Família e Comunidade (RMFC);**
- **Residência Multiprofissional em Saúde da Família;**
- **Residência em Enfermagem em Saúde da Família.**

3.3.3 Estar em **cargo ou função de gestão** (coordenadores, gerentes, diretores) na Estratégia Saúde a Família/APS, Vigilância e Serviços relacionados diretamente à APS.

3.3.4 Atuar na **Estratégia Saúde da Família (ESF)/APS** ou em serviço com relação direta e constante com a APS e na área da sua formação acadêmica:

- **Saúde bucal;**
- **ESF Ribeirinha;**
- **ESF Fluvial;**
- **Atenção Básica à Saúde Indígena;**
- **Consultório na Rua;**
- **Equipe de Atenção Básica Prisional;**
- **Equipes E-Multi;**
- **Centros de Atenção Psicossocial;**
- **Policlínicas ligadas à APS;**
- **Secretaria de Atenção Especializada (SAE);**
- **Serviço de atendimento à vítima de violência sexual (SAVVIS);**
- **Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);**
- **Centros Especializados em Reabilitação (CER);**
- **Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).**

#### **4. Como ocorre a divisão das vagas?**

4.1 São 600 (seiscentas) vagas distribuídas por grupos de público-alvo:

- a) 400 (quatrocentas) para profissionais médicos do PMMB;
- b) 200 (duzentas) para multiprofissionais da saúde.

#### **Como escolher a IES?**

A IES deve estar localizada no mesmo estado onde você mora ou trabalha.

A inscrição para outro estado **somente** será aceita quando:

- A cidade onde mora ou trabalha ficar até 200 km da IES escolhida;
- A IES de outro estado for mais perto do que a do próprio estado.

## 5. Reserva de vagas para ações afirmativas do ProfSaúde:

5.1 **São reservadas 55% do total das vagas** nos dois grupos de público-alvo (médicos PMMB e Multiprofissional).

5.2 As vagas das ações afirmativas são distribuídas da seguinte forma:

a) Médicos do PMMB	b) Multiprofissional
<b>Total de 400 vagas:</b>	<b>Total de 200 vagas:</b>
<b>179 para Ampla Concorrência (AC);</b>	<b>87 para Ampla Concorrência (AC);</b>
<b>221 para Ações Afirmativas (AA).</b>	<b>113 para Ações Afirmativas (AA).</b>
As vagas AA estão distribuídas em:	As vagas AA estão distribuídas em:
121 vagas para pessoas negras;	62 vagas para pessoas negras;
20 vagas para pessoas indígenas;	10 vagas para pessoas indígenas;
20 vagas para pessoas quilombolas;	10 vagas para pessoas quilombolas;
40 vagas para pessoas com deficiência;	21 vagas para pessoas com deficiência;
20 vagas para pessoas trans.	10 vagas para pessoas trans.

As vagas estão distribuídas no quadro de vagas, conforme orienta a **Norma Nacional sobre a Reserva de Vagas no Âmbito das Ações Afirmativas no PROFSAÚDE**, elaborada em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 do Ministério da Saúde.

**As vagas de Ações Afirmativas são distribuídas em:**

30% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

5% para pessoas indígenas;

5% para pessoas quilombolas;  
10% para pessoas com deficiência;  
5% para pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero).

### **Haverá banca de heteroidentificação e avaliação psicossocial?**

Sim, as pessoas que se declararem negras precisarão participar da banca de heteroidentificação, e as pessoas com deficiência precisarão passar pela avaliação psicossocial. Confira os detalhes no **Quadro de Vagas**.

#### 5.3 Como se inscrever para as vagas das Ações Afirmativas (AA) na IES?

O que é preciso fazer?	O que acontece se a etapa não for respeitada?
<b>a)</b> No formulário de inscrição (anexo 5) na pergunta “Deseja concorrer às vagas de ações afirmativas”, marque a opção (x) SIM.	Se essa opção não for marcada, a inscrição será feita no sistema de ampla concorrência.
<b>b)</b> Envie os documentos específicos do tipo da vaga escolhida e os documentos exigidos pela UFF. Confira os documentos no <b>quadro de vagas</b> .	Se faltar qualquer documento das ações afirmativas, a inscrição será feita na ampla concorrência.
<b>c)</b> Envie também os documentos obrigatórios para inscrição listados no <b>item 6</b> .	Se faltar qualquer documento, a inscrição <b>não</b> será feita.

Lembre-se de que você deve atender às regras do Edital Nacional e às normas da IES na qual irá se inscrever. Para se inscrever no polo da Universidade Federal Fluminense, você deve enviar os documentos listados no Item 6 e os documentos específicos para ações afirmativas listados na página <https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/>.

5.4 A pessoa que tiver seu pedido indeferido nas vagas de AA irá concorrer unicamente às vagas de AC, sem necessidade de realizar nova inscrição.

5.5 A classificação final das vagas das ações afirmativas em cada IES deve respeitar a ordem e o percentual definido pela Norma Nacional sobre a Reserva de Vagas no âmbito das Ações Afirmativas no PROFSAUDE para cada grupo de público-alvo (PMMB e Multiprofissional). A pessoa que se candidatar a uma vaga de AA concorrerá também na modalidade AC, de acordo com a sua classificação final.

## **O que acontece em cada IES se as vagas não forem preenchidas?**

5.6 Se a pessoa aprovada para vaga de AA desistir do processo seletivo, a vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na vaga de AA, desde que atenda a todas as regras deste edital.

5.7 Se a vaga de AA não for preenchida, por não haver pessoas classificadas, poderá ser remanejada para AC.

5.8 Se a pessoa aprovada para vaga de AC desistir do processo seletivo, a vaga será preenchida pela próxima pessoa na vaga de AC, desde que atenda a todas as regras deste edital.

5.9 Se a vaga de AC não for preenchida, por não ter pessoas classificadas, poderá ser remanejada para AA.

5.10 Se a vaga de PMMB não for preenchida, por não ter pessoas classificadas, poderá ser remanejada para as vagas Multiprofissionais.

5.11 Se a vaga de Multiprofissionais não for preenchida, por não ter pessoas classificadas, poderá ser remanejada para as vagas de PMMB.

## **O que acontece se sobrarem vagas?**

5.12 Se houver vagas não preenchidas em alguma IES, elas poderão ser redistribuídas pela Coordenação Acadêmica Nacional para outra IES que tenha condições de recebê-las.

## **6. Quais são os documentos obrigatórios para a inscrição?**

Utilize os espaços para fazer o *checklist* dos seus documentos:

6.1 \_\_\_\_ 01 (uma) **foto 3 x 4** atualizada.

6.2 \_\_\_\_ **Formulário de inscrição (anexo 5)** preenchido.

6.3 \_\_\_\_ **Documento de identidade (RG ou CNH)** – frente e verso. **Pessoas estrangeiras** devem enviar o **passaporte** ou a **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, conforme a lei nº 13.445/2017.

6.4 \_\_\_\_ **CPF** (verifique se, em seu documento de identidade há essa informação).

6.5 **Carteira do Conselho Profissional** (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no específico conselho profissional. Para **médicos intercambistas**, será aceito **Registro do Ministério da Saúde**.

6.6 **Termo de Compromisso (anexo 6)** comprovando a sua atuação na ESF/APS em suas diversas modalidades ou em serviço com relação direta e constante com a APS e assumindo o compromisso de participar da integralidade das atividades do curso. O Termo deverá ser assinado digitalmente.

6.7 **Diploma de graduação** reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso emitidos pela instituição de ensino.

- a) A declaração tem validade de um (1) ano e deve ter a data em que foi realizada a colação de grau.
- b) O diploma emitido fora do país **somente** será aceito se for reconhecido e validado no Brasil pelo MEC.
- c) No caso de **médicos intercambistas do PMMB**, o diploma deverá estar apostilado ou reconhecido conforme o Convenção da Apostila de Haia. Se o diploma estiver em língua estrangeira, também deverá ser apresentada uma tradução simples, que não precisa ser juramentada. A pessoa candidata poderá atestar a veracidade das informações, conforme o artigo 3 da Lei nº 13.726/2018.

6.8 **Curriculum Lattes** atualizado em formato PDF. Links não serão aceitos.

6.9 **Roteiro para a análise de currículo (anexo 7)**, preenchido com as informações do **Curriculum Lattes**, acompanhado dos documentos comprobatórios. O roteiro e esses documentos devem estar em um **único arquivo em formato PDF**, na mesma ordem dos itens do **Roteiro**.

6.10 **Os documentos específicos solicitados** por algumas IES são listados no Quadro de Vagas.

6.11 **Formulário(s) específico(s) para as vagas de ações afirmativas**, indicado(s) no site da IES na qual se inscrever. Os formulários deverão ser assinados digitalmente.

6.12 **Autodeclaração de veracidade de informações apresentadas (Anexo 9)**, em formato PDF. A autodeclaração deverá ser assinada digitalmente.

6.13 **Declaração de Anuência de Registro de Imagem / Voz (Anexo 10)**, em formato PDF e assinada digitalmente.

6.14 **Médicos do PMMB** devem apresentar:

- a) declaração de participação no programa (pode ser emitida pelo Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP).

- b) **Médico cursando a especialização de MFC da UNASUS:** declaração da instituição formadora atestando a matrícula, com previsão de conclusão até abril de 2026.
- c) **Médico Titulado em MFC:** Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) que comprove a titulação.

**6.15 \_\_\_\_\_ Para candidatas com direito à política de apoio à maternidade (Resolução CEPEX/UFF 394/21):** Envie uma cópia da certidão de nascimento de um(a) dos(as) filhos(as), com idade de até cinco (5) anos até a data final de inscrição prevista no edital. Durante a etapa de análise de currículo, será aplicado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

**Os documentos somente serão aceitos se estiverem legíveis, sem rasuras, em formato PDF, e se forem enviados pelo sistema ou e-mail de inscrição da IES.**

**A inscrição não será aceita se você:**

- a) enviar links para acesso a documentos on-line;
- b) enviar documentos fora do prazo;
- c) deixar de enviar qualquer documento exigido para inscrição;
- d) enviar documentos com danos de qualquer natureza (manchados, rasgados, rabiscados ou em arquivos que não possam ser abertos);
- e) enviar arquivos corrompidos ou com outros problemas técnicos que não permitam a leitura;
- f) enviar arquivos protegidos por senha;
- g) preencher o formulário de inscrição de forma errada;
- h) realizar inscrição por outros meios não indicados pela IES;
- i) realizar inscrição em mais de uma (01) IES.

Os documentos para a inscrição no processo seletivo não precisam ser autenticados.

Durante o processo seletivo, você será identificado(a) pelo número de inscrição.

## **7. Informações gerais sobre as inscrições:**

- 7.1 Ao se inscrever, você declara que aceita todas as regras deste edital, bem como de documentos complementares que possam ser publicados durante o processo seletivo.
- 7.2 A inscrição será feita de acordo com as regras de cada IES. Cada instituição em seu próprio passo a passo para a inscrição, disponível no Quadro de Vagas.
- 7.3 Você precisa encaminhar todos os documentos para que sua inscrição seja aceita.

7.4 Não será permitido, em qualquer hipótese, enviar novos documentos após o término do período de inscrição, nem mesmo na etapa de recursos.

7.5 Caso haja mais de uma inscrição para a mesma pessoa, será considerada apenas a última inscrição.

#### **Condições especiais:**

7.6 Uma condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverá ser solicitada somente no ato da inscrição. A condição deverá ser informada no Formulário de Inscrição, sendo necessária a anexação de laudo médico ou outro documento que possa ser solicitado pela IES.

7.7 A solicitação será analisada pela IES em que você se inscrever.

Principais condições especiais que podem ser solicitadas:

- Intérprete de Libras;
- Sala de amamentação;
- Provas com letra ampliada;
- Tempo adicional para a realização das provas;
- Sala isolada para pessoa com doença contagiosa;
- Sala de fácil acesso para pessoa com limitação física.

#### **Condições especiais para quem amamenta (lactante):**

- A sala de amamentação só é permitida para crianças até 6 (seis) meses de idade.
- No dia da prova, é obrigatório levar:
  - Certidão de Nascimento da criança;
  - Acompanhante maior de idade.
- Se não levar acompanhante, a lactante não poderá realizar a prova.
- O(a) acompanhante deverá cuidar da criança durante a prova e cumprir as mesmas regras de segurança que todas as pessoas candidatas.
- A lactante terá tempo extra para terminar a prova, proporcional ao período de amamentação.
- A candidata poderá amamentar, acompanhada por um fiscal ou membro da comissão organizadora, que respeitará a intimidade da mãe e da criança.

### **8. Análise e resultado da inscrição:**

8.1 A IES na qual você se inscrever irá analisar os documentos enviados no período de inscrição;

8.2 O resultado das inscrições será divulgado na secretaria e/ou no site de cada IES, na data informada no **cronograma** deste edital.

8.3 O resultado informará a situação da inscrição: aceita (deferida) ou não aceita (indeferida).

a) Qualquer declaração falsa ou incorreta na inscrição, ou que não atenda a todas as condições listadas neste edital, fará com que a inscrição seja cancelada, mesmo que a pessoa tenha sido classificada nas avaliações;

b) As IES não se responsabilizam por inscrição não realizada por problemas técnicos dos computadores e da internet da pessoa candidata, que possam impedir a inscrição ou o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

## **9. Como recorrer ao recurso durante as etapas de seleção?**

9.1 O **Formulário de Recurso** dever ser preenchido, assinado e enviado conforme a orientação da sua IES no **Quadro de vagas**.

9.2 Os recursos podem ser feitos por você ou por pessoa com procuração legal, (documento com firma reconhecida em cartório, que autorize outra pessoa a representar você para realizar a solicitação de recurso).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site de cada IES no seguinte formato:

- a) **Recurso deferido** - quando sua solicitação é atendida.
- b) **Recurso indeferido** - quando sua solicitação não é atendida.

## **Os recursos não serão aceitos:**

- a) sem identificação correta da pessoa candidata;
- b) feitos por outra pessoa sem procuração legal;
- c) sem fundamentação: você precisa explicar os motivos da sua solicitação, apresentando autores ou teorias que corroborem ou sustentem seu ponto de vista;
- d) enviados fora do prazo previsto para cada etapa;
- e) enviados por fax, correios ou outro meio que não seja o informado no quadro de vagas;
- f) enviado em outro modelo que não seja o do formulário de Recursos (anexo 8).

## **10. Quadro de vagas:**

Região Sudeste

### **43) Universidade Federal Fluminense (UFF):**

<p><b>8 vagas para médicos do PMMB:</b></p> <p><b>4 para ampla concorrência</b></p> <p><b>4 para ações afirmativas</b></p>	<p><b>4 vagas multiprofissionais:</b></p> <p><b>2 para ampla concorrência</b></p> <p><b>2 para ações afirmativas</b></p>
<b>Como fazer a inscrição:</b>	
<p>1. Preencha o formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/LCQqJncBMyg3uoDQA">https://forms.gle/LCQqJncBMyg3uoDQA</a></p> <p>2. Envie, no mesmo <i>link</i>, todos os documentos obrigatórios exigidos no edital.</p>	
<p><b>Para candidatas com direito à política de apoio à maternidade (Resolução CEPEX/UFF 394/21):</b></p> <p>Envie uma cópia da certidão de nascimento de um(a) dos(as) filhos(as), com idade de até cinco (5) anos até a data final de inscrição prevista no edital. Durante a etapa de análise de currículo, será aplicado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.</p>	
<p><b>Informações específicas para as vagas de ações afirmativas:</b></p> <p>Preencha os formulários disponíveis na página da IES:</p> <p><a href="https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/">https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/</a> , conforme a especificação da vaga, e envie junto com os documentos da inscrição. Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022. A banca de heteroidentificação e de avaliação psicossocial ocorrerá conforme o cronograma.</p>	
<p><b>Como pedir recurso:</b></p> <p>Envie o formulário de recurso para o <i>e-mail</i>: <a href="mailto:mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br">mp.saudedafamilia.isc@id.uff.br</a> com o seguinte título: RECURSO – PROFSAÚDE 2025 – SEU NOME</p>	

**Essa IES exige proficiência em língua estrangeira: SIM**

**Orientações sobre a proficiência em língua estrangeira:**

Deverá ser apresentada a comprovação de proficiência em Língua Inglesa até o final do curso, como requisito para solicitar o diploma, conforme a Resolução CEPEEx nº 394/2021.

A comprovação pode ser feita por uma das seguintes formas:

- a. Prova de língua estrangeira que pode ser aplicada pela IES durante o mestrado (12 a 24 meses). A pessoa deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica para verificar se essa IES oferece tal prova;
- b. Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, nos últimos 2 anos;
- c. Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horária mínima de 120 horas;
- d. Comprovação de aprovação em seleções anteriores do PROFSAÚDE, nos últimos 5 anos;
- e. TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- f. TOEFL ITP, com pontuação mínima de 485-530 (dentro do prazo de validade de 2 anos);
- g. IELTS, com nota entre 5,0 e 6,0 (dentro do prazo de validade de dois anos);
- h. Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

**Pessoas estrangeiras devem apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em Língua Portuguesa:**

- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS), com nota mínima 4,0 (quatro);
- Certificado em proficiência leitora em Língua Portuguesa emitido pelas Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, com nota mínima 9,0 (nove).

**11. Como serão as etapas de seleção?**

## **Comissão de Seleção local**

A Comissão de Seleção Local, responsável pela avaliação dos candidatos, será constituída por docentes credenciados de cada IES, e divulgada no site da IES até 48 horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo.

11.1 A ordem de classificação nas etapas de seleção será apresentada por grupo de público-alvo (Médico PMMB e Multiprofissional) e por tipo de vaga (ação afirmativa e ampla concorrência).

11.2 A seleção será feita em 3 (três) etapas. Em cada etapa, a **nota será considerada de 0 (zero) a 10 (dez)**, com até uma casa decimal (exemplo: 6,5).

Como será cada etapa	Sobre a etapa
<p><b>1. Prova escrita/discursiva</b></p> <p>Serão 2 questões sobre temas relacionados à APS, tendo como base as referências indicadas no <b>anexo 4</b>.</p> <p>O objetivo é avaliar o seu conhecimento sobre os principais temas estruturantes do curso e a sua capacidade de leitura, interpretação e expressão escrita.</p>	<p>Etapa Eliminatória</p> <p>Etapa com peso 1</p> <p>Nota mínima: 6,0</p> <p>Todas as pessoas aprovadas irão para próxima etapa</p>
<p><b>2. Análise do Currículo Lattes</b></p> <p>Os critérios de avaliação estão no <b>Roteiro para a análise de currículo (anexo 7)</b>.</p>	<p>Etapa Classificatória</p> <p>Etapa com peso 5</p> <p>Irão para a próxima etapa o quantitativo de até <b>4 vezes</b> o número de vagas da IES.</p> <p>Na UFF, para candidatas com direito à política de apoio à maternidade (Resolução CEPEX/UFF 394/21), durante a etapa de análise de currículo, será aplicado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.</p>

<b>3. Entrevista</b>  As perguntas serão feitas com base no seu currículo lattes com o objetivo de identificar as suas motivações e as suas condições para realizar o curso.	Etapa Classificatória  Etapa com peso 4
--	---

### **Entenda a diferença entre os tipos de etapa:**

**Eliminatória:** você precisa ter pontuação mínima para ir para a próxima etapa.

**Classificatória:** a nota determina a sua colocação na lista com todas as demais pessoas candidatas.

**A pessoa que faltar à prova ou à entrevista será eliminada do processo de seleção.**

#### **11.4 Etapa 1: Prova de conhecimentos (eliminatória - peso 1)**

A sala da prova será divulgada no site do processo seletivo do polo UFF:  
<https://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2026/>

- a) Você deverá se apresentar ao local da prova pelo menos 1 hora antes do seu início. Quem chegar após o início da prova será eliminado do processo de seleção.
- b) Você deverá apresentar seu documento de identificação oficial com foto.
- c) A prova terá duração de 4 horas.
- d) Você só poderá ir embora do local de prova após 1 hora do seu início.
- e) Você deverá usar caneta azul ou preta para escrever na prova e no cartão de resposta.
- f) A prova é individual e sem consulta. Você não poderá fazer qualquer consulta (anotações, material impresso ou eletrônico) nem antes do início da prova, nem durante sua realização.
- g) As provas serão codificadas para garantir o anonimato.
- h) A prova e o cartão de resposta não podem ter qualquer tipo de marcação que possa identificar você (nome, desenhos e outros). Caso sua prova seja identificada, você será eliminado(a) do processo seletivo.
- i) Ao término da prova, você deverá entregar o caderno de provas e o cartão de respostas ao supervisor de prova.
- j) As últimas 3 pessoas candidatas só poderão sair da sala de prova juntas.
- k) O resultado será divulgado no site da IES, no dia informado no cronograma.

- l) O período de recurso você encontra no cronograma, e o passo a passo para solicitar o recurso está no quadro da IES.

### **11.5 Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (classificatória – peso 5)**

- a) A comissão de seleção local irá analisar os documentos comprobatórios enviados no período da inscrição das pessoas aprovadas na etapa anterior.
- b) A pontuação desta etapa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal, sem arredondamento.
- c) Somente as pessoas **aprovadas até 4 vezes o número de vagas de cada IES** passarão para a próxima etapa. Em caso de empate na última posição, todas as pessoas com a mesma nota passarão para a próxima etapa.
- d) O resultado será divulgado no site da IES, no dia informado no cronograma.
- e) O período de recurso você encontra no cronograma, e o passo a passo para o recurso está no quadro da IES.

#### **O que será avaliado?**

- Formação acadêmica;
- Produção Bibliográfica e Técnica;
- Atividades Profissionais.

**Confira os critérios de avaliação no Roteiro para a análise de currículo (anexo 7).**

### **11.6 Etapa 3: Entrevista (classificatória - peso 4)**

O polo UFF irá informar a **hora, o link ou local da entrevista** até 7 dias antes da data de sua realização.

- a) Você deverá apresentar seu documento de identificação oficial
- b) A Comissão de Seleção local fará perguntas sobre a sua trajetória profissional com base no seu Currículo Lattes;
- c) Será entrevistada uma pessoa de cada vez;
- d) A entrevista será gravada (áudio ou vídeo). A gravação será armazenada pela IES e ficará disponível por 6 meses;

- f) Esta etapa poderá ser presencial ou on-line, de acordo com a determinação da IES.
- g) O resultado da entrevista será divulgado no site da IES, no dia informado no cronograma;
- h) O período de recurso você encontra no cronograma, e o passo a passo para o recurso está no quadro da IES.

As IES que vão realizar a entrevista **on-line** não se responsabilizam por problemas na conexão da internet da pessoa candidata.

**Você é responsável** por garantir internet com qualidade e velocidade compatíveis para transmissão de som e imagem em tempo real e também por realizar testes de conexão antes da entrevista.

## **12. Resultado e Classificação Final**

- 12.1 O resultado final será publicado no site da IES na data informada no cronograma;
- 12.2 As notas de todas as etapas da seleção serão **somadas**, com seus respectivos pesos, incluindo a nota da etapa 1 (prova escrita/dissertativa);
- 12.3 A ordem, na lista de aprovados, será definida pela nota final e deverá ser apresentada segundo os grupos de público-alvo, em forma independente, e distribuídos pelas vagas de ações afirmativa e de ampla concorrência;
- 12.4 A classificação final será definida pelo limite de vagas de cada IES, considerando que as vagas de AA em cada IES deverão respeitar a ordem e o percentual definidos pela **Norma Nacional sobre a Reserva de Vagas no Âmbito das Ações Afirmativas no PROFSAÚDE** para cada grupo de público-alvo (PMMB e Multiprofissional);
- 12.5 Se houver desistência, será chamada a próxima pessoa na lista, conforme os **critérios informados no item 5**;
- 12.6 O desempate entre pessoas com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) maior idade, para pessoas a partir dos 60 (sessenta) anos, conforme o Estatuto do Idoso – Lei nº. 10.741, de 01/10/2003;
  - b) maior nota na entrevista;
  - c) maior nota na análise do Currículo Lattes;
  - d) maior nota na prova escrita/discursiva.

**A aprovação e a classificação** nesse processo seletivo **não garantem** nenhum tipo de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PROFSAÚDE.

### **13. Como fazer sua matrícula?**

13.1 Pessoas classificadas dentro dos limites das vagas da IES devem realizar a matrícula no período informado no cronograma.

13.2 Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados as próximas pessoas da lista de aprovados. A data para a reclassificação você encontra no cronograma.

13.3 A documentação exigida para a matrícula deve ser enviada on-line, conforme orientação no site da IES a qual você se candidatou.

13.4 Os documentos exigidos para a matrícula são:

Utilize os espaços para fazer o checklist dos documentos necessários:

a) \_\_\_\_\_ 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

b) \_\_\_\_\_ Cópia autenticada do **documento de identidade** (RG ou CNH) – frente e verso. **Pessoas estrangeiras** devem enviar o **passaporte** ou a **Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), conforme a lei nº 13.445/2017.

c) \_\_\_\_\_ Cópia autenticada (frente e verso) do **diploma de graduação e do histórico escolar**, em curso reconhecido pelo MEC.

- Se não tiver o diploma, envie a declaração de conclusão de curso, emitida em papel timbrado da instituição de ensino, carimbada e assinada, contendo a data da colação de grau, a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. A declaração tem validade de 1 ano e, para a titulação de Mestre pelo PROFSAÚDE, você terá que apresentar o diploma de graduação;

- No caso de graduação no exterior, envie a cópia autenticada de seu diploma revalidado por universidade brasileira;

- No caso dos **médicos intercambistas do PMMB**, envie o diploma e o histórico escolar apostilado ou reconhecido conforme o Convênio da Apostila da Haia;

- Se o diploma e o histórico escolar estiverem em língua estrangeira, apresente também uma tradução simples, não precisa ser juramentada. A pessoa candidata pode atestar veracidade das informações, conforme artigo 3 da Lei nº 13.726/2018.

- d)  Cópia autenticada da **Carteira do Conselho Profissional** do seu curso (frente e verso). Para médicos intercambistas, será aceito Registro do Ministério da Saúde.
- e)  Cópia autenticada do **CPF** (frente e verso).
- f)  Cópia autenticada da **Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- g)  Pessoas estrangeiras, com língua materna diferente do português, devem enviar **autodeclaração** de competência linguística mínima, assumindo a responsabilidade em acompanhar as atividades acadêmicas do curso em Língua Portuguesa – língua oficial do curso.

**Serão aceitos documentos autenticados, legíveis, sem rasuras e digitalizados para envio por e-mail. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, entregues pessoalmente ou sem autenticação. Os documentos para a matrícula na IES devem ser autenticados.**

## **14. Informações Gerais**

- 14.1 O edital foi aprovado previamente por órgão competente em cada instituição ofertante.
- 14.2 Em caso de força maior que impeça a realização das etapas de seleção, a IES, em conjunto com a Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 14.3 Poderão ser incorporados a esta chamada, para todos os efeitos: editais complementares; retificações deste edital e resoluções pertinentes ao processo de seleção, que venham a ser publicadas.
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE, conforme suas competências e de acordo com a legislação da IES.
- 14.5 A validade deste processo de seleção **acaba após** o preenchimento das vagas.
- 14.6 Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas serão coletados e tratados durante todas as fases do processo seletivo, desde a inscrição até a matrícula, somente com o objetivo de organizar, analisar e executar essa seleção, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD** (Lei nº 13.709/2018).

As IES adotam medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados e garantem que esses dados não sejam compartilhados com terceiros, exceto quando estritamente necessárias para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. A pessoa candidata poderá exercer seus direitos previstos na **LGPD**, incluindo confirmação da existência de tratamento,

acesso, correção, anonimização de seus dados, mediante solicitação formal ao encarregado de dados da IES na qual está realizando o processo seletivo.

Niterói, 29 de novembro de 2025.

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE / MPSF/ ISC/ UFF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> PATTY FIDELIS DE ALMEIDA

Coordenadora do ProfSaúde/UFF ISC/UFF

## **RELAÇÃO DE ANEXOS**

ANEXO 1 - Informações das IES Associadas

ANEXO 2 - Quadro de vagas ofertadas

ANEXO 3 - Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE

ANEXO 4 - Referências para Prova escrita/ discursiva

ANEXO 5 - Formulário de Inscrição

ANEXO 6 - Termo de Compromisso

ANEXO 7 - Roteiro para a Análise de Currículo

ANEXO 8 - Formulário de Recurso

ANEXO 9 - Autodeclaração de veracidade de informações

ANEXO 10 - Declaração de Anuênciia de Registro de Imagem/Voz

ANEXO 11 – Autodeclaração cota racial – negros (pretos e pardos) – Universidade Federal Fluminense

ANEXO 12 – Autodeclaração cota racial - indígena - Universidade Federal Fluminense

ANEXO 13 – Autodeclaração - pessoa com deficiência – Universidade Federal Fluminense

ANEXO 14 – Autodeclaração cota – trans (travesti, transexual ou transgênero) - Universidade Federal Fluminense

ANEXO 15 - Declaração de pertencimento étnico quilombola - Universidade Federal Fluminense

**Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

**ANEXO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE IES ASSOCIADA**

**Universidade Federal Fluminense – UFF**

**Coordenação:** Patty Fidelis de Almeida

**Endereço:** Secretaria de Pós-Graduação. Instituto de Saúde Coletiva. Av. Marquês do Paraná, 303 – prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro, sala 404, 4º andar. Centro, Niterói – RJ, CEP: 24033-900

**Encontros Presenciais:** Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ

**Site:** <http://profsaude.sites.uff.br/>

**E-mail:** mp.saudefamilia.isc@id.uff.br

## Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6

### ANEXO 2 - QUADRO DETALHADO DE VAGAS OFERTADAS

<b>IES</b>	<b>PMMB</b>	<b>PMMB</b>	<b>PMMB</b>	<b>MULTI</b>	<b>MULTI</b>	<b>MULTI</b>	<b>Total</b>	<b>Vagas</b> <b>(PQI)</b>
	<b>AC</b>	<b>AA*</b>	<b>Total</b>	<b>AC</b>	<b>AA*</b>	<b>Total</b>		
UFF	4	4	8	2	2	4	12	-

\*O subtotal de vagas foi definido conforme orienta a Norma Nacional sobre a Reserva de Vagas no âmbito das Ações Afirmativas do PROFSAUDE e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, do Ministério da Saúde. As vagas destinadas às Ações Afirmativas são distribuídas da seguinte forma: 30% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); 5% para pessoas indígenas; 5% para pessoas quilombolas; 10% para pessoas com deficiência; e 5% para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros).

## **Edital de seleção PROFSÁÚDE/Turma 6**

### **ANEXO 3 - LINHAS DE PESQUISA DO PROFSÁÚDE**

No programa de mestrado do PROFSÁÚDE, temos 6 linhas de pesquisa, que servem para organizar os temas e orientar o que pode ser pesquisado dentro do programa. Veja a seguir o objetivo de cada uma.

#### **1) ATENÇÃO À SAÚDE, ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modos tecnocientíficos em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e o cuidado centrado na pessoa, em que a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando-se que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS, estudos que aprofundam esses temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A constituição das redes de atenção à saúde coordenadas pela APS e o conceito de território - incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica - fazem parte do escopo dessas pesquisas. Destacam-se ainda estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal, são necessárias reflexões sobre o processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Processos de trabalho ligados à cogestão de coletivos, estratégias para articulação das redes de cuidado centradas na APS são foco desta linha.

#### **2) ATENÇÃO INTEGRAL AOS CICLOS DE VIDA E GRUPOS VULNERABILIZADOS**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais e suas implicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado das famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar e comunitária. Fazem parte do escopo dessa linha estudos que tenham, como temática, a atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal). Estudos que tenham como foco grupos vulnerabilizados e o cuidado das populações negra/quilombola; ribeirinha; indígena; do campo, da floresta e das águas; rural; privada de liberdade; migrantes; em situação de rua; LGBTQIAPN+; e de comunidades periféricas urbanas. Pesquisas sobre o racismo e saúde: repercussões na Saúde da Família/AB/APS.

### **3) EDUCAÇÃO E SAÚDE: TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DA EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar, experienciar e problematizar concepções teórico-metodológicas adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde quanto ao desenvolvimento de projetos e práticas de educação na saúde, no nível da atenção básica, visando promover a autonomia dos sujeitos, famílias e comunidades no cuidado com a saúde. Fazem parte do escopo desta linha: estudos voltados para inovações curriculares e para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação do impacto da incorporação de novas tecnologias educacionais; pesquisas voltadas para educação permanente em saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente, e estratégias para o

fortalecimento da educação e trabalho interprofissional no SUS; estudos sobre prática docente e metodologias de preceptoria na APS e integração ensino-serviço; e, por fim, estudos sobre a avaliação de aprendizagem em serviços de saúde.

### **4) INFORMAÇÃO E SAÚDE**

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que analisem as características das informações em saúde e os entraves para a melhoria de sua qualidade, assim como o gerenciamento da informação e a tomada de decisões em Saúde da Família, AB e APS, levando em conta a importância e as dificuldades da produção de dados em nível local, tendo em vista a análise crítica de indicadores. Assim, estão no escopo desta linha: principais sistemas de informação em saúde relacionados à atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas; e a transformação digital do SUS: inovações e proposição de soluções digitais para a melhoria da oferta e a gestão do cuidado na atenção básica – prontuário eletrônico, telessaúde, disseminação de informações e proteção de dados.

### **5) PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AB e APS**

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas sobre planejamento, gestão e avaliação relacionados à Saúde da Família, à Atenção Básica e à Atenção Primária à Saúde. Assim, inclui-se no escopo desta linha desenvolver estudos avaliativos que investiguem estrutura, processo (eficiência) e resultados/efeitos (eficácia e efetividade) de ações e programas de saúde individual, familiar e comunitária, com foco na melhoria do acesso e da qualidade; testar modelos teóricos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social; e avaliar a incorporação de tecnologias em saúde.

## **6) VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas acerca das bases da Vigilância em Saúde e sua integração com a Saúde da Família, a Atenção Básica e a Atenção Primária à Saúde. São objetivos desta linha: contextualizar as vigilâncias epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população, estudos que considerem a epidemiologia e sua aplicação nos serviços de saúde (APS) são objetos desta linha.

## Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6

### **ANEXO 4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA (DISCURSIVA)**

- BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
- BRASIL. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.436, de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- BRITO-SILVA, K.; BEZERRA, A. F. B.; TANAKA, O. Y. Direito à saúde e integralidade: uma discussão sobre os desafios e caminhos para sua efetivação. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 16, n. 40, p. 249–260, 2012. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/icse/a/WC7GKD4py6Cq7cLdRvDZx3H/?format=html&lang=pt>
- CAMPOS, G. W. de S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 2, p. 399–407, 2007. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csp/a/VkBG59Yh4g3t6n8ydjMRCQj/?format=html&lang=pt>
- GIOVANELLA, L.; FRANCO, C. M.; ALMEIDA, P. F. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos?. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 4, p. 1475–1482, 2020. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/TGQXJ7ZtSNT4BtZJgxYdjYG/?lang=pt>
- GOLDSCHMIDT, I. L.; BONETTI, O. P.; MATIELO, E. Promoção da equidade no SUS: o direito à diversidade. In: BORNSTEIN, V. J. et al. (org.). Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde: textos de apoio. Rio de Janeiro: EPSJV, 2016. p. 71–79. Disponível em:  
<https://arca.fiocruz.br/items/101abaa5-43dd-469f-b3e5-f4374c61e25f>
- MAGALHÃES JUNIOR, H. M. Redes de Atenção à Saúde: rumo à integralidade. Divulgação em Saúde para Debate, n. 52, p. 15–37, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/pautas-de-reunoes-e-resumos/2014/dezembro/1-b-divulgacao-52.pdf>
- MOROSINI, M. V. G. C.; FONSECA, A. F.; LIMA, L. D. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde em Debate, v. 42, n. 116, p.

11–24, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/7PPB5Bj8W46G3s95GFctzJx/?format=html&lang=pt>

- NORONHA, J. C.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In: GIOVANELLA, L. et al. (orgs.). Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012. p. 365–391. Disponível em:  
<https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf>
- STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília, DF: UNESCO, 2002. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_primaria\\_p1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf)

## Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6

### **ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **I. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Raça/cor/etnia: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) Quilombola

Identidade de gênero: ( ) Homem cis ( ) Homem trans ( ) Mulher cis ( ) Mulher trans ( ) Travesti

( ) pessoa não binária ( ) Não desejo declarar ( ) Outra:

Registro profissional: \_\_\_\_\_ CRNM ou Passaporte: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone res.: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Você vai concorrer para a vaga para: ( ) Médicos PMMB OU ( ) Multiprofissionais

Deseja concorrer às vagas de ações afirmativas: ( ) Sim OU ( ) Não

Qual: ( ) pessoa negra - preta e parda ( ) pessoa indígena ( ) pessoa quilombola

( ) pessoa com deficiência ( ) pessoa trans ( ) Outro:

Precisa de atendimento especial no dia da prova (Condição especial): ( ) Sim OU ( ) Não

Informe a necessidade: \_\_\_\_\_

#### **II. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

Pós-Graduação de maior titulação: ( ) Especialização ( ) Residência ( ) Mestrado

Instituição/ Área: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Cargo/função: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_

---

Cidade/Estado, Data

Assinatura da pessoa candidata

## **Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

### **ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO**

#### **MODELO**

Em conformidade com o que determina o edital do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, declaro que atuo na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde em suas diversas modalidades ou em serviço com relação direta e constante com esse nível de atenção no(a) (Local/setor de trabalho) \_\_\_\_\_ na função de \_\_\_\_\_.

Declaro também ter ciência da necessidade de comprometimento e disponibilidade de tempo para participar de, no mínimo, 9 encontros presenciais e desenvolver as atividades acadêmicas previstas durante o mestrado.

Declaro, ainda, ter todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na internet, assim como recursos de conectividade para as atividades desenvolvidas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura da pessoa candidata

## Edital de seleção PROFSÁÚDE/Turma 6

### **ANEXO 7 - ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

#### **BLOCO I - Formação Acadêmica (a qualquer tempo)\***

**máximo: 2,0 pontos**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação prevista pela pessoa candidata</b>
a) Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Residência multiprofissional em Saúde da Família, e/ou Residência em Enfermagem em Saúde da Família	1,5 ponto por curso	1,5	
b) Certificado de especialização em Saúde da Família	1,0 ponto por curso	1	
c) Certificado de Especialização em Medicina de Família e Comunidade	1,0 ponto por curso	1	
d) Certificado de curso de especialização na área de Saúde Coletiva	0,5 ponto por curso	0,5	
e) Certificado de curso de especialização na área da Saúde ou Educação	0,3 ponto por curso	0,3	
f) Declaração de participação em projetos de pesquisa	0,1 ponto por projeto	0,2	
g) Declaração de participação iniciação científica e/ou tecnológica	0,1 ponto por semestre	0,3	
h) Declaração de monitoria acadêmica/iniciação à docência	0,1 ponto por semestre	0,3	
i) Declaração de participação de projetos de extensão/ensino na graduação	0,1 ponto por semestre	0,3	

\*Não há restrição de tempo para formação acadêmica.

**BLOCO II - Produção Bibliográfica e Técnica (últimos 5 anos\*)****máximo: 3,0 pontos**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação prevista pela pessoa candidata</b>
a) Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos com aderência à área da Saúde Coletiva e às linhas de pesquisa do programa	0,5 ponto por artigo	1,5	
b) Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial – autoria ou organização (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por livro	0,9	
c) Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial (área: Saúde Coletiva)	0,2 ponto por capítulo	0,6	
d) Trabalhos científicos completos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
e) Resumos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por resumo	0,3	
f) Resumos publicados em anais de congressos (regional/local)	0,05 ponto por resumo	0,15	
g) Produção técnica e tecnológica vinculada à Atenção Primária: produtos bibliográficos técnicotecnológico, patente, tecnologia social, cursos de formação profissional, material didático (cartilha ou vídeo, <i>podcast</i> ), produto de co-municação (vídeo, <i>sites</i> , comunidades virtuais, mídias), processo ou tecnologia não patenteável, relatório técnico conclusivo, manuais técnicos, protocolos, nota técnica, aplicativo/ <i>software</i>	1,0 ponto por produto	3	

\*Não serão aceitas produções ocorridas antes de 2021.

**Bloco III – Atividades Profissionais (no período de 2021 a 2025)\*****máximo: 5,0 pontos**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação prevista pela pessoa candidata</b>
a) Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família / Atenção Básica	0,5 ponto por semestre	4	
b) Docência na especialização (área da Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1	
c) Docência no ensino técnico (área da Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1	
d) Docência/preceptoria/tutoria na residência de Medicina de Família e Comunidade e ou Multiprofissional em Saúde da Família e ou residência em Enfermagem em Saúde da Família	0,3 ponto por semestre	3	
e) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) até 5 orientações	0,1 ponto por trabalho	0,5	
f) Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) até 5 participações	0,1 ponto por participação	0,5	
g) Docência na graduação (em disciplinas voltadas para a Saúde Coletiva, APS ou Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	1	

\*Não serão aceitos documentos anteriores a 2021.

## **Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

### **ANEXO 8- FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **DADOS PESSOAIS:**

- Nome Completo: \_\_\_\_\_
- Nome Social: \_\_\_\_\_
- Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Telefone: ( )\_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

**À Comissão de Seleção Local do PROFSAUDE,**

Venho, respeitosamente, solicitar que a Comissão de Seleção Local do PROFSAUDE analise o seguinte pedido de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura da pessoa candidata, Data

**Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

**ANEXO 9- AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de participação em processo seletivo e de matrícula na \_\_\_\_\_ (nome da IES), na condição de candidato e de estudante.

Declaro ainda estar ciente que a apresentação de declaração e/ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF (ou número de passaporte): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

**Edital de seleção PROFSÁUDE/Turma 6**

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REGISTRO DE IMAGEM/VOZ**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA REGISTRO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa portadora de CPF \_\_\_\_\_, inscrita no processo seletivo regido pelo edital de seleção, Turma 6 do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família - PROFSÁUDE, para ingresso no semestre 2026-02, declaro anuênciam para o registro de imagem e voz, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

O registro da imagem e da voz da pessoa candidata será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pela pessoa candidata e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

---

Assinatura da pessoa candidata

**Edital de seleção PROFSÁÚDE/Turma 6**

**ANEXO 11- AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS) - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.  
Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Local Data

---

Assinatura do(a) declarante

**Edital de seleção PROFSÁUDE/Turma 6**

**ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022)

Eu civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

(  ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

(  ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

(  ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

**Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

**ANEXO 13 - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
 declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na  
documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Edital de seleção PROFSÁÚDE/Turma 6**

**ANEXO 14 – AUTODECLARAÇÃO COTA – TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO) - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, optante pelo nome social aqui  
declarado: \_\_\_\_\_,  
declaro minha identidade de gênero ( ) Travesti ( ) Transexual ( ) Transgênero , para fins do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFG, conforme Decreto nº 8.727/2016 e edital de seleção.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez que comprovada mediante processo institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense. Estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
Local e Data

---

Assinatura do(a) declarante

**Edital de seleção PROFSAUDE/Turma 6**

**ANEXO 15 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM

que \_\_\_\_\_

(nome completo da pessoa candidata), CIN/CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_, cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside a pessoa candidata quilombola mencionada acima.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura da pessoa candidata